



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2020

Altera o decreto nº 085/2013 - Que dispõe sobre a regulamentação dos cargos e o respectivo Lotacionograma Geral, alterado pelo Decreto nº 070/2016, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/ET/A:

Art.1º - Fica Alterado o Decreto nº 085/2013, Que regulamenta os cargos e o respectivo Lotacionograma Geral, alterado pelo Decreto nº 070/2016, conforme Lei Complementar Municipal nº 074/2020 que alterou a Lei Complementar nº 052/2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários da administração direta da prefeitura municipal de Barra do Bugres, ficando os cargos distribuídos em funções específicas, conforme segue:

CARGOS	FUNÇÕES ESPECÍFICAS	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	27	033	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.223,85
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	06			
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	003	003	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 8.154,14
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	001	010	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.001,46
	FISCAL TRIBUTÁRIO	009			
AGENTE DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO	006	008	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.001,46
	SOLDADOR	002			
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (BRAÇAL)	090	172	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.082,27
	CONTINUO	082			
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	BORRACHEIRO	002	017	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.630,82
	CARPINTEIRO	007			
	ELETRICISTA	002			
	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	002			
	LUBRIFICADOR	004			
AGENTE DE VIGILÂNCIA	VIGILANTE	070	070	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.111,94





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

AGENTE OPERACIONAL	MOTORISTA (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D")	058	058	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.630,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	020	066	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.111,94
	COZINHEIRO	041			
	JARDINEIRO	005			
ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	070	070	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.853,21
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	011	011	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.630,82
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	015	015	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.520,36
OPERADOR SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	OPERADOR SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	010	010	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.630,82
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	DESENHISTA TÉCNICO-PROJETISTA	001	017	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.001,46
	MONITOR DE INFORMÁTICA	002			
	TÉCNICO AGRÍCOLA	007			
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	003			
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	003			
	TECNICO SANITÁRISTA	001			
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	001	016	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.189,00
	ARQUITETO	002			
	CONTADOR	003			
	ENGENHEIRO AGRONOMO	002			
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	001			
	ENGENHEIRO CIVIL	002			
	ENGENHEIRO FLORESTAL	001			
	QUÍMICO	002			
	TURISMÓLOGO	001			
	VETERINÁRIO	001			
PROCURADOR MUNICIPAL	PROCURADOR	002	002	40 HORAS SEMANIAS	R\$ 6.302,01
TOTAL			578		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal